



TECNOLOGIA PARA O SEU NEGÓCIO

ASOX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI

RUA SOLIDÔNIO LEITE, 1.558 Apt 62
Bairro : Vila Ivone
CEP : 03275-000
SÃO PAULO (SP)
Fone/Fax : (011) 94082-6757
http://www.asox.com.br
E-mail : amanda.ortelhado@asox.com.br

FATURA DE LOCAÇÕES

Nº 00017

**1ª VIA
CLIENTE**

NATUREZA DA OPERAÇÃO : Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA	C.N.P.J. 38.007.059/0001-84
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6.661.440-6

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Pedro Augusto Palareti		C.N.P.J. / C.P.F. 045.474.378-58	DATA DA EMISSÃO 29/08/2021
ENDEREÇO Rua da Quitanda, 3		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 20011030
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO (RJ)	FONE / FAX 21 3267-0246	U.F. RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			INSCRIÇÃO MUNICIPAL

FATURA				
FATURA Nº 00017	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO 10/09/2021	FATURA / DUPLICATA VALOR (\$) 625,00	Parcela : 9/12
VALOR TOTAL FATURA POR EXTENSO	SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS			

DETALHES DA LOCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE 10 INTERFACES CELULARES. Banco: 033 – SANTANDER Agência: Nº 0644 Conta: Nº 13003939-0 PIX: amanda.ortelhado@asox.com.br Locação de equipamento sem cessão de técnico. A atividade de locação de bens móveis, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, e da Súmula Vinculante nº 31 do STF, de 04 de fevereiro de 2010, não constitui fato gerador do ISS, conforme orienta a Instrução Normativa SMF Nº 15, de 12 de janeiro de 2012, estando por consequência, a empresa, desobrigada da emissão de nota fiscal de prestação de serviços desta locação. FATURA REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO/2021. Súmula Vinculante nº 31 de 04/02/2010 do STF. "É inconstitucional a incidência do ISS sobre operações locação de bens móveis" Instrução Normativa nº 15 de 15/01/2012 da Secretaria Municipal de Fazenda	1,000	625,00	625,00

DADOS ADICIONAIS

VALOR TOTAL		625,00
DATA DO RECEBIMENTO		FATURA LOCAÇÕES Nº 00017